Dicas para Elaboração de Atos Normativos

- 1. No Tribunal, os assuntos administrativos em geral serão baixados por Resolução ou por Instrução Normativa.
- 1.1. A Resolução é da competência exclusiva do presidente do Tribunal para normatizar decisões do Plenário, da Corte Especial e do Conselho de Administração.
- 1.2. A Instrução Normativa pode ser expedida pelo presidente do Tribunal ou pelo diretor-geral da Secretaria do Tribunal para os assuntos não submetidos ao Plenário, à Corte Especial e ao Conselho de Administração.
- 2. A Portaria dispõe essencialmente sobre assuntos funcionais (nomeação, exoneração, designação, elogio, penalidade, etc.) e funcionamento do Tribunal (horário de expediente, designação de comissões, etc.). Pode ser expedida pelo presidente do Tribunal, pelo diretor-geral da Secretaria do Tribunal e pelos secretários.
- 3. A ementa indica de forma clara e sucinta o objeto da norma. No caso de norma que altere dispositivo de outra norma, a ementa deve fazer referência a este último, transcrevendo a ementa da norma modificada.
- 4. O preâmbulo aponta o cargo da autoridade competente (em caixa alta e negrito) e respectiva atribuição que permite editar a norma, bem como o embasamento legal para regulamentação pretendida, incluindo a legislação aplicada ao assunto.
- 5. O artigo primeiro indica o assunto da norma e onde ela será aplicada, considerando o seguinte:
 - 5.1. A norma deve tratar de um único objeto;
- 5.2. A norma não deve conter matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;
- 5.3. O âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;
- 5.4. O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma norma, exceto quando a subsequente se destine a complementar norma considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.
- 6. Os artigos se desdobram em parágrafos (esclarecimento ou exceção à regra do caput) ou em incisos (caput introduz enumeração).
 - 7. Os parágrafos se desdobram em incisos (sempre enumeração).

Data: 26/07/2017 Página **1** de **2**

E-mail: gestaoestrategica@stj.jus.br

- 8. Os incisos se desdobram em alíneas (sempre enumeração).
- 9. As alíneas se desdobram em itens (sempre enumeração).
- 10. Os artigos são numerados em ordinal até o **art. 9º** e em cardinal seguido de ponto final, a partir do **art. 10**.
- 11. Os incisos são representados por algarismos romanos, as alíneas por letras minúsculas e os itens por algarismos arábicos;
- 12. Os incisos e as alíneas iniciam-se com letra minúscula (exceto nome próprio) e encerram-se com ponto e vírgula, exceto o último inciso/alínea que se encerra com ponto final.
- 13. Em casos de uso de siglas, na primeira referência na norma deve ser acompanhada do seu significado (ex: Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica AMG);
- 14. Em caso de remissão, deve-se indicar sempre o número do dispositivo afetado, evitando-se o uso das expressões "artigo anterior" ou "artigo seguinte".
- 15. A revogação deve especificar o ato normativo a ser revogado, evitado o uso de cláusula revogatória geral "Revogam-se as disposições em contrário".
- 16. A vigência da norma deve ser indicada de forma expressa, sendo regra geral a expressão "entra em vigor na data da publicação".
- 16.1. A norma que estabelece período de vacância deve utilizar a cláusula 'esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial'.
 - 17. A alteração dos atos normativos será feita:
- 17.1. Mediante reprodução integral em um só texto, quando se tratar de alteração que cause mudança substancial no conteúdo da norma;
 - 17.2. Revogação parcial; ou
 - 17.3. Substituição, supressão ou acréscimo de dispositivo.
- 18. Deve-se evitar o emprego de sinonímia (Ex.: serviço médico, unidade de saúde e Secretaria de Serviços Integrados de Saúde).
- 19. Deve-se evitar o uso de negativa no início de artigos, parágrafos, incisos e alíneas.
- 20. Deve-se preferir o tempo "presente" ou o tempo "futuro do presente simples", buscando a uniformidade do tempo verbal em todo o texto.

Data: 26/07/2017 Página **2** de **2**

E-mail: gestaoestrategica@stj.jus.br